



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6027, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º, INCISO VIII DA LEI MUNICIPAL N° 2751, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.03.01.04.122.0010.2.002.3.3.90.39.0077.....R\$ 70.000,00

FR.01 - Tesouro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Material de Consumo

02.09.01.15.451.0009.2.002.3.3.90.30.0201.....R\$ 110.000,00

FR.01 - Tesouro

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Equipamento e Material Permanente

02.03.01.04.122.0010.1.001.4.4.90.52.0068.....R\$ 70.000,00

FR.01 - Tesouro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.09.01.15.451.0009.2.002.3.3.90.39.0204.....R\$ 110.000,00

FR.01 - Tesouro

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de agosto de 2020 - LVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO